



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS, SAÚDE, TURISMO E DIVISÃO DE ESPORTES.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Obras, Saúde, Turismo e Divisão de Esportes. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.840.203/0001-96, estabelecida à Rua Deputado Milton Salles, Nº 204, Centro, Córrego do Bom Jesus/MG, CEP: 37.605-000, representado nesta sessão por sua procuradora **KÁTIA DA COSTA SOARES DE MORAIS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 177.085.828-81 e portadora do RG Nº 275623427 SSP/SP, **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.811.884/0001-92, estabelecida à Rua Lopes Trovão, Nº 09, Centro, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu proprietário **JOÃO CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 412.207.496-72 e portador do RG Nº M-2.628.155 SSP/MG, **JOANA D'ARC ROSA DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.179.235/0001-79, estabelecida à Rua Sebastião Ferreira da Silva, Nº 173, Vila Santo Antônio, Cambuí/MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu procurador **JOÃO BATISTA DA ROSA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 044.739.166-69 e portador do RG Nº 33304745X SSP/SP. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

imediate abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **LOTE 01** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 30.505,00 (trinta mil quinhentos e cinco reais), lance apresentado pela empresa **JOANA D'ARC ROSA DE SOUZA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **LOTE 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 30.505,00 (trinta mil quinhentos e cinco reais). Para o **LOTE 02**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 17.510,00 (dezessete mil quinhentos e dez reais). Para o **LOTE 03**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 48.995,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 48.995,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais). Para o **LOTE 04**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). Para o **LOTE 05**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 23.980,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta). Para o **LOTE 06**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

27.900,00 (vinte e sete mil novecentos reais), apresentado pela empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil novecentos reais). Para o **LOTE 07**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais). Para o **LOTE 08**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 16.580,00 (dezesseis mil quinhentos e oitenta reais). Para o **LOTE 09**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 34.785,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais), apresentado pela empresa **JOANA D'ARC ROSA DE SOUZA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 34.785,00 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais). Para o **LOTE 10**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais), apresentado pela empresa **JOANA D'ARC ROSA DE SOUZA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais). Para o **LOTE 11**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Para o **LOTE 12**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 9.345,00 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **JOANA D'ARC ROSA DE SOUZA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 9.345,00 (nove mil trezentos e quarenta e cinco reais). Para o **LOTE 13**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 10.659,95 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

noventa e cinco centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 10.659,95 (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos). Para o **LOTE 14**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7.385,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais), apresentado pela empresa **JOANA D'ARC ROSA DE SOUZA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 7.385,00 (sete mil novecentos e oitenta e cinco reais). Para o **ITEM 15**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 4.095,00 (quatro mil e noventa reais). Para o **LOTE 16**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17.385,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e cinco reais), apresentado pela empresa **JOANA D'ARC ROSA DE SOUZA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 17.385,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e cinco reais). Para o **LOTE 17**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3.795,00,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais), apresentado pela empresa **JOANA D'ARC ROSA DE SOUZA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.795,00,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais). O **LOTE 18** foi considerado frustrado, pois os lances não atingiram o valor médio das cotações. Para o **LOTE 19**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 12.639,65 (doze mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 12.639,65 (doze mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Para o **LOTE 20**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa **JOANA D'ARC ROSA DE SOUZA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

e quinhentos reais). Para o **LOTE 21**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 6.645,70 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **JOANA D'ARC ROSA DE SOUZA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 6.645,70 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Para o **LOTE 22**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 22** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil novecentos e noventa reais). Para o **LOTE 23**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 23** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 51.950,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta reais). Para o **LOTE 24**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), apresentado pela empresa **JOANA D'ARC ROSA DE SOUZA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 24** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Para o **LOTE 25**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 25** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais). Para o **LOTE 26**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13.776,50 (treze mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **LOTE 26** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 13.776,50 (treze mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Márcia Maria da Rosa

Membro

JOSÉ ARCANJO DE MORAIS NETO ME

Kátia da Costa Soares de Moraes

JOÃO CARLOS DA SILVA – ME

João Carlos da Silva

JOANA D'ARC ROSA DE SOUZA – ME

João Batista da Rosa